



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

**Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica - CEEMM**

Reunião:	ORDINÁRIA Nº 74
Decisão:	CEEMM/RN Nº 489/2018
Referencia:	PROCESSO(S) FISCAL(IS) - 4455069/2018-24160082/2018
Interessado:	TRANSVERT ELEVADORES LTDA.

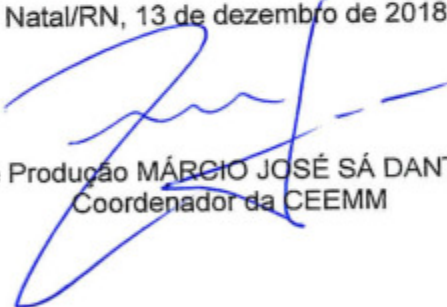
**EMENTA:** Mantém a penalidade aplicada ao(s) Auto(s) de Infração(ões) - Exercício ilegal - pessoa jurídica com registro, mas sem responsável técnico - alínea "e" do art. 6º da lei federal nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica - CEEMM do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – CREA/RN, em sua Reunião Ordinária nº 74, realizada em **13 de dezembro de 2018**, analisando o relato do(a) Conselheiro(a) Engº Mecânico JOSÉ NUNES FILHO, **DECIDIU**, por **Unanimidade** de votos, pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada ao(s) Auto(s) de Infração(ões) PROCESSO(S) FISCAL(IS) nº 4455069/2018-24160082/2018, lavrado(s) contra **TRANSVERT ELEVADORES LTDA.**, considerando que o(a) interessado(a) não regularizou a pendência nem apresentou defesa, portanto é considerado **REVEL**. **Coordenou** a Reunião o(a) Engº de Produção **MÁRCIO JOSÉ SÁ DANTAS LUZ**. **Voto(s) Favorável (is):** **FABRÍCIO JOSÉ NÓBREGA CAVALCANTE, JOSÉ NUNES FILHO e MILANO JOSÉ DE FREITAS.**.....

Cientifique-se e cumpra-se.

Natal/RN, 13 de dezembro de 2018

  
Engº de Produção **MÁRCIO JOSÉ SÁ DANTAS LUZ**  
Coordenador da CEEMM